



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 460/2024 TRE-AL/PRE/CGAM

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a prestação de contas referente ao auxílio-alimentação dos mesários e pessoal de apoio logístico das Eleições Municipais de 2024, de que trata a Portaria Presidência nº 440, de 26 de setembro de 2024, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido nos autos dos Processos SEI nº 0008557-66.2023.6.02.8000; e

CONSIDERANDO o contido na Portaria Presidência nº 440, de 26 de setembro de 2024, deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, que regulamenta a execução do Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Banco do Brasil, assinado em 5 de agosto de 2024, para dispor sobre a concessão, distribuição e a comprovação do pagamento do auxílio-alimentação aos mesários e pessoal do apoio logístico, convocados para prestarem serviço nas Eleições Municipais de 2024 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a prestação de contas dos recursos destinados ao auxílio-alimentação dos mesários e pessoal de apoio logístico das Eleições Municipais de 2024, previsto no artigo 19 da Portaria Presidência nº 440/2024, para o dia 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 05 de novembro de 2024.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Vice-presidente, no exercício da Presidência